Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 12/12/18
Luana A. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2190/18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre autorização para receber em doação de bens móveis e imóveis constitutivos do terminal rodoviário de passageiros e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus Vereadores, APROVA, e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a receber em nome do Município de Caçu, doação a ser feita pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Gestão e Planejamento, a título gratuito, de bens móveis e imóvel constitutivos do terminal rodoviário de passageiros integrantes do patrimônio público estadual, edificado em terrenos já pertencentes ao município.

Parágrafo único. Os bens objetos de doação serão incorporados, automaticamente ao patrimônio público municipal, assim que concretizada a Escritura Pública de Doação.

Art. 2º. Em ato contínuo à formalização da doação será disponibilizado pela Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, ao Município de Caçu, um cheque moradia, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a reforma do terminal rodoviário objeto de doação, pelo que fica desde já a chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a receber dita importância.

Parágrafo único. O Município de Caçu, beneficiário das doações, deverá prestar conta do uso do recurso recebido, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento.

Art. 3º. Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares nos valores e classificações necessários, nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64, além de se fazer sua inclusão no PPA e na LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 306, de 11 de abril de 1984 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal